



COMUNICADO

SRP PREGÃO 151/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Data e Local: 04 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 151/2018

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de janeiro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 297/2018 – GP de 22 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **151/2018** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **5562/2018** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1- A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.



2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2018 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2018 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.



5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.



6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);



- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal n.º. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º



8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.



9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexeqüíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar n.º 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar n.º 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada



vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção,



devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:



13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento condições estabelecidos.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação. e



assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços , todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O local de entrega deverá ser informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento. As entregas deverão ser realizadas entre 8h e 18h, sempre em dias úteis.

18.1.2 – O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.



18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes ao frete e quais quaisquer outras necessárias à devida entrega dos produtos nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lher for entregue oficialmente.

18.3 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos produtos ficarão condicionados a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b), quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.3 – Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

21.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.5 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

21.6 - A cada necessidade, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



21.7 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

21.8 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou posto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

21.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

21.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.12 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.13 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.14 - É facultada à Comissão de Pregão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.15 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.16 – O órgão participante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

21.17 – Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

21.18 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião



de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.19 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.20 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 2.348/06 e 3776/13 e suas alterações posteriores.

21.21 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.22 - As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2018

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 151/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 151/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 151/2018, Processo Administrativo de n.º 5562/2018.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 151/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 151/2018, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 151/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n.º 151/2018, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 151/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 151/2018 a se realizar no dia 04/01/2019** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2018.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 151/2018

Aos _____ do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arlindo Rosa de Azevedo, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado a Rua Dona Mariana, n.º 630 – Avelar – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 213491137 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 112.185.087-10, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 151/2018, processo n.º 5562/2018, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno. As entregas deverão ser realizadas entre 8h e 18h, sempre em dias úteis.



2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes ao frete e quais quaisquer outras necessárias à devida entrega dos produtos nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lher for entregue oficialmente.

2.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 151/2018, Processo n.º 5562/2018, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 151/2018 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO



6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.



9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais

penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.



12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

12.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.6 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.7 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.8 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.



12.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal
(em exercício)

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os gêneros alimentícios destinam-se a todas as unidades pertencentes às unidades participantes, excluindo – se merenda escolar, atenderá ainda aos diversos programas das secretarias de Saúde e Social, bem como reuniões, eventos diversos ou alimentação de funcionários, exercendo atividades específicas, devidamente justificadas.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do objeto não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem de produtos perecíveis.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 5562/2018. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os itens pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 79 a 92.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais .
- 5.3. Os itens, que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento.
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 08h e 18h, sempre em dias uteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista, 23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu, 4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos	Estrada da Capivara, 5730



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

	Coentros	
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clínica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde
4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est Francisco Kroell. Werneck 6979, Palmares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antão Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abilio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POAIA	Rua Viuva Bastos sn - Poaia
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornelio Neto, 80, Arcozelo
---	---------------------------	---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	---------------------------------------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Central

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- 7.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
 - 7.3.1. Identificação do produto;
 - 7.3.2. Embalagem original e intacta,
 - 7.3.3. Data de fabricação,
 - 7.3.4. Data de validade,
 - 7.3.5. Peso líquido,
 - 7.3.6. Número do Lote,
 - 7.3.7. Nome do fabricante.


Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260102 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 7.4. Os itens de panificação, como pães, bolos caseiros e etc, que não possuam rótulos industrializados, deverão ser produzidos no mesmo dia da entrega.
- 7.5. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.6. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.8. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) itens (is) fornecidos e respectivos preços;
- 7.9. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.
- 7.10. Manter a regularidade fiscal da empresa, durante a vigência da ata de registro de preços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2018.


Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 151/2018
Processo: 5562/2018
Data: 04/01/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2081/2018
Nº da compra: 1564/2018**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	208	KILO	PRESUNTO RESUMO: Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado.		19,17	3.987,36
2	13	KILO	QUEIJO RESUMO: queijo tipo prato, fatiado		26,25	341,25
3	15	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo prato fatiado		26,25	393,75
4	1596	PACOTE	CAFÉ MOÍDO RESUMO: Café torrado moído, empacotado à vácuo, tipo traveseiro, acondicionado em pacotes de 500g, com selo da Abic e selo PQC.		9,71	15.497,16
5	504	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce pacote com 180grs, sem recheio.		2,48	1.249,92
6	15	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo muzzarella fatiada		25,87	388,05
7	18	KILO	QUEIJO RESUMO: queijo tipo Minas fresca 1kg		22,37	402,66
8	480	LITRO	REFRIGERANTE RESUMO: refrigerante diversos sabores 2lt, acondicionado em fardo com 06 unidades, "equivalente aos das marcas COCA-COLA / ANTARTICA"		5,91	2.836,80
9	768	EMBALAGEM	LEITE RESUMO: Leite líquido, natural, esterilizado, integral, acondicionado em embalagem cartonada tipo "longa vida" de 1000ml.		3,27	2.511,36
10	12	UNIDADE	LEITE RESUMO: Leite líquido, natural,esterilizado, integral, acondicionado em embalagem cartonada tipo "longa vida" de 1000 l.		3,27	39,24
11	1320	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito tipo (club social) 156gr, contendo 6 embalagens individuais.		3,37	4.448,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	22	POTE	REQUEIJÃO RESUMO: requeijão, tipo cremoso, acondicionado em copo 250g		5,30	116,60
13	10080	UNIDADE	AGUA MINERAL RESUMO: Agua mineral natural, acondicionada em copo plastico de 200ml/cada, com tampa lacrada (caixa com 48 unidades)		0,51	5.140,80
14	2	UNIDADE	MARGARINA RESUMO: Margarina comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídio, com sal, em pote plástico de 500g.		4,89	9,78
15	96	POTE	MARGARINA RESUMO: Margarina comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídio, com sal, em pote plástico de 500g		4,89	469,44
16	5808	COPO	SUCO RESUMO: Suco de guaraná copo com 290ml.		0,96	5.575,68
17	20	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão cremoso em copo de 200g		5,04	100,80
18	10080	UNIDADE	SUCO RESUMO: suco de diversos sabores, acondicionado em copo plastico de 290ml/cada, com tampa lacrada (caixa com 24 unidades)		0,96	9.676,80
19	40	PACOTE	PÃO RESUMO: pão de forma fatiado, embalagem 400g		5,21	208,40
20	15	POTE	GELÉIA RESUMO: geléia de frutas, sabores diversos acondicionado em pote com tampa e peso mínimo de 320g		6,41	96,15
21	96	KILO	ABOBORA RESUMO: Abóbora madura, 1ª qualidade, sem machucaduras.		3,14	301,44
22	324	CAIXA	BOLO RESUMO: Bolinho para lanche (diversos sabores) tipo bebezinho, caixa com 12 unidades individuais 70gr cada, em embalagem 2 bolinhos.		35,70	11.566,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	200	UNIDADE	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: Pão à base de farinha de trigo, fresco com sal, pesando 50g.		0,47	94,00
24	192	UNIDADE	ALFACE RESUMO: Alface folhas novas graúda tipo comum.		1,59	305,28
25	20	POTE	PATÊ RESUMO: Patê enlatado lata mínimo de 100g		4,63	92,60
26	30	KILO	CAFÉ RESUMO: Cafe em po, embalado a vacuo, pct de 500gr/cada, com certificado de qualidade ABIC		14,29	428,70
27	46	PACOTE	PÃO RESUMO: pão, tipo bisnaguinha, acondicionado em embalagem de 300g		5,29	243,34
28	12	UNIDADE	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, leite, origem animal, tipo cremoso, acondicionado em copo com 250g.		5,42	65,04
29	16	CAIXA	ÁGUA RESUMO: Água mineral (copo) caixa com 48 unidades.		25,09	401,44
30	53	EMBALAGEM	BOMBOM RESUMO: Bombom de chocolate embalagem 1kg.		34,90	1.849,70
31	10000	UNIDADE	DOCE RESUMO: Docinhos , diversos sabores, acondicionados em embalagem com 100 unidades/cada		41,37	413.700,00
32	96	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: Carne bovina - Acém - picada em cubos com dimensões de 3x3x3cm no corte. Congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, pacotes com 01kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		16,18	1.553,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	15	KILO	MORTADELA RESUMO: mortadela defumada fatiada		14,07	211,05
34	12	UNIDADE	PÃO RESUMO: Pão de forma fatiado, pacote 500g.		5,23	62,76
35	10	PACOTE	BISCOITO RESUMO: biscoito tipo club social, 156g, contendo 6 embalagens individuais, sabor tradicional		3,24	32,40
36	18	PACOTE	BISCOITO RESUMO: biscoito tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de 200g		2,17	39,06
37	96	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: Carne bovina - Acém Moído. Congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, pacotes com 01kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		16,17	1.552,32
38	12	UNIDADE	BISCOITO RESUMO: Biscoito de sal, tipo cream-cracker, embalagem com 200g.		2,29	27,48
39	101	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo confeitado em quilo (aproximadamente 3kg)		68,00	6.868,00
40	15000	UNIDADE	SALGADOS RESUMO: Salgadinho , diversos sabores, fritos e/ou assados, acondicionados em embalagem termica com 10 unidades		8,18	122.700,00
41	20	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo sabores diversos, embalados hermeticamente, com peso mínimo de 300g		7,04	140,80
42	30	LITRO	IOGURTE RESUMO: Iogurte diversos sabores, acondicionado em cx de 1 litro/cada		6,25	187,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
43	15	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma integral, fatiado, 7 Grãos		7,17	107,55
44	300	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante bebida gaseificada, não alcoólica, sabores diversos, acondicionado em garrafa de 2000 ml.		5,55	1.665,00
45	12	UNIDADE	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado embalagem 210g.		3,39	40,68
46	18	PACOTE	BISCOITO RESUMO: biscoito doce , tipo maizena, em embalagem de 200g		2,64	47,52
47	96	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: Carne bovina, miúdo, Fígado de 1ª qualidade, fresca ou resfriada, cortada em bifés.		9,06	869,76
48	15	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de Leite, fatiado		5,29	79,35
49	60	PACOTE	AÇÚCAR RESUMO: Açúcar produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem pacote 1kg.		2,48	148,80
50	96	KILO	CEBOLA KG RESUMO: Cebola, selecionada, nova, bulbo consistente, sem rama, 1ª qualidade, tipo branca, tamanho médio.		3,05	292,80
51	18	UNIDADE	BOLO RESUMO: bolo, embalagem individual, sabores diversos, peso aprox. 300g		7,04	126,72
52	100	LITRO	SUCO RESUMO: suco de frutas, diversos sabores, acondicionado em caixa tetrapack de 1 litro/cada		5,13	513,00
53	6	KILO	PEITO DE PERU RESUMO: Peito de Peru Defumado		38,95	233,70
54	50	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo branco, tipo minas, com sal, fresco e refrigerado, acondicionado em embalagem plastica translucida contendo selo CIF - Ministerio da Agricultura		22,37	1.118,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
55	11	FRASCO	ADOÇANTE RESUMO: Adoçante dietético líquido a base de água, edulcorante artificiais ciclamato de sódio, sacarina, conservantes metilparabeno e propilparabeno, frasco 100ml		3,17	34,87
56	6	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo prato fatiado		26,25	157,50
57	48	KILO	CENOURA KG RESUMO: Cenoura, selecionada, padrão uniforme, lavada, sem brotos, tipo média, comum.		3,30	158,40
58	32	GARRAFFA	SUCO RESUMO: suco concentrado, acondicionado em garrafa de 500ml, sabor caju		3,96	126,72
59	12	PACOTE	PÃO RESUMO: Bisnaguinhas		5,39	64,68
60	200	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo tipo prato, fatiado e refrigerado. Contendo selo CIF - Ministerio da Agricultura		26,25	5.250,00
61	48	KILO	CHUCHU RESUMO: Chuchu, selecionada, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, tipo médio.		1,81	86,88
62	3	FRASCO	ADOÇANTE RESUMO: Adoçante dietético líquido à base de água, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, sacarina, conservantes metilparabeno e propilparabeno. Frasco com 100 ml.		3,17	9,51
63	370	EMBALAGEM	BALA RESUMO: Bala goma , embalagem individual.		6,96	2.575,20
64	20	CAIXA	SUCO RESUMO: suco natural, acondicionado em caixa de 1L, sabores diversos		4,63	92,60
65	20	PACOTE	PÃO RESUMO: Torrada, feita a partir de pão de forma fatiado acondicionado em pacotes mínimo de 165g		3,96	79,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
66	96	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: Filé de peixe, pescada, sem pele e sem espinha, congelada.		20,43	1.961,28
67	6	LITRO	SUCO RESUMO: Suco concentrado sabor caju - embalagem plástica 1 litro.		6,42	38,52
68	88	PACOTE	BISCOITO RESUMO: biscoito doce , tipo rosquinha, em embalagem de 400g		4,22	371,36
69	10	PACOTE	BALA RESUMO: Bala pingo de leite, pacote 500gr.		18,38	183,80
70	20	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo confeitado, recheio e cobertura de diversos sabores, forma 45cm de diâmetro		58,50	1.170,00
71	12	UNIDADE	TORTA RESUMO: Torta Salgada feita com pão de forma recheio de franco, cobertura de purê de batata, uma camada de geléia, pesando minimo de 2kg		82,56	990,72
72	96	KILO	INHAME RESUMO: Inhame, selecionado, tamanho uniforme, sem pontos de avaria, em caixa ou saco à granel, tipo grande.		4,54	435,84
73	20	UNIDADE	BISCOITO RESUMO: Biscoito Rosquinha , sabores diversos pacote minimo de 500g		5,55	111,00
74	6	LITRO	SUCO RESUMO: Suco concentrado sabor laranja - embalagem plástica 1 litro.		7,63	45,78
75	600	UNIDADE	PÃO RESUMO: Pao de forma embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los.		4,91	2.946,00
76	10	PACOTE	BALA RESUMO: Bala sortida pacote 500gr.		5,49	54,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
77	200	KILO	PÃO RESUMO: PÃES DE SAL, tipo francês,nO pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e emnperfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão equivalente a 0,50 gramas/cada. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente,ncom farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada enmiolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme.		9,32	1.864,00
78	6	LITRO	SUCO RESUMO: Suco concentrado sabor manga - embalagem plástica 1 litro.		7,70	46,20
79	20	UNIDADE	BISCOITO RESUMO: Biscoito salgado, amantegado , embalagem minima de 500g		4,27	85,40
80	100	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce (embalagem 200grs)		2,49	249,00
81	48	UNIDADE	MAMÃO RESUMO: Mamão, semi-amadurecido, doce, polpa consistente e sem amassados, tipo Formosa.		2,92	140,16
82	100	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito de sal (tipo cream craker) pacote com 200grs.		2,29	229,00
83	4392	UNIDADE	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: Pão à base de farinha de trigo, fresco com sal, pesando 50g.		0,47	2.064,24
84	20	UNIDADE	BISCOITO RESUMO: Biscoito crem crack com gergilim pacote minimo de 200g		3,68	73,60
85	500	KILO	PÃO RESUMO: Pão do tipo Careca ou Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica enordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeiranqualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão com aproximadamente 0,50gr/cada. O pão doce é onproduto de sabor doce. preparado com adição de açúcar e/ou mel.		10,92	5.460,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			manteiga ou gordura.n			
86	6	LITRO	SUCO RESUMO: Suco concentrado sabor maracujá - embalagem plástica 1 litro.		9,44	56,64
87	48	UNIDADE	SUCO RESUMO: Suco de Fruta em Caixinha de 1L sabores diversos com Nectar da Fruta, sem soja.		4,59	220,32
88	30	UNIDADE	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão cremoso, acondicionado em copo de vidro com tampa metálica, 220gr/cada. Contendo certificado S.I.F - Ministério da Agricultura.		5,23	156,90
89	96	KILO	REPOLHO RESUMO: Repolho branco fresco a ser adquirido por kilo		3,11	298,56
90	500	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito recheado (chocolate) 130gr.		2,10	1.050,00
91	6	LITRO	SUCO RESUMO: Suco concentrado sabor uva - embalagem plástica 1 litro.		8,08	48,48
92	144	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, leite, origem animal, tipo cremoso, acondicionado em copo com 250g.		5,53	796,32
93	12	GARRAFFA	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante bebida gaseificada, não alcoólica, sabores diversos, acondicionado em garrafas de 2000 ml.		5,55	66,60
94	1100	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito sabor leite maltado sem recheio 200gr.		4,33	4.763,00
95	20	FARDO	AGUA MINERAL RESUMO: Agua mineral natural, acondicionada em garrafa plástica transucida de 500ml/cada (Fardo com 12 unidades)		11,45	229,00
96	15	UNIDADE	SUCO RESUMO: Suco Concentrado de Maracujá em garrafa com 500ml		6,96	104,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
97	24	EMBALAGEM	SUCO RESUMO: Suco pronto, acondicionado em embalagem cartonada, contendo 1 litro, diversos sabores.		5,13	123,12
98	60	UNIDADE	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante embalagem de 2000ml sabores diversos		5,55	333,00
99	96	KILO	TOMATE KG RESUMO: Tomate selecionado, semi-amadurecido, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos pretos, tipo extra, em kilo.		6,12	587,52
100	500	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito waffer chocolate pacote 200gr.		2,11	1.055,00
101	12	EMBALAGEM	GENEROS ALIMENTICIOS RESUMO: Torrada. Composta de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, glúten e lecitina de soja. Embalagem plástica de 160 a 200g. validade mínima de 6 meses.		4,06	48,72
102	185	CAIXA	BISCOITO RESUMO: Biscoito waffer recheado e coberto com chocolate (BIS) caixa 126g com 20 unidades sabor chocolate branco.		2,95	545,75
103	48	PACOTE	ARROZ RESUMO: Arroz , branco natural, grão longo, tipo 1, polido, pacote 5kg		14,16	679,68
104	15	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã gala nacional		6,87	103,05
105	12	EMBALAGEM	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha, embalagem 300g.		5,59	67,08
106	310	CAIXA	BISCOITO RESUMO: Biscoito waffer recheado e coberto com chocolate (BIS) caixa 126g com 20 unidades sabor de chocolate.		3,20	992,00
107	96	LATA	EXTRATO TOMATE RESUMO: Extrato de tomate, pasta concentrada, lata 500g		3,50	336,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
108	15	KILO	PERA RESUMO: Pera williams ou d'água		10,00	150,00
109	24	EMBALAGEM	BOLO RESUMO: Bolo embalagem individual sabores diversos (peso aproximado 300g)		7,04	168,96
110	258	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo embalagem individual, sabores diversos, peso aproximado 300gr		7,04	1.816,32
111	48	KILO	FARINHA MANDIOCA RESUMO: Farinha, mandioca, produto à base de aipim, 1ª qualidade, crua, seca, fina, pacote de 1kg		4,26	204,48
112	20	KILO	MELÃO RESUMO: Melão Amarelo		6,84	136,80
113	96	KILO	FARINHA RESUMO: Farinha de trigo, 1ª qualidade, extra-fina, acondicionada em pacote de 1kg.		3,42	328,32
114	225	CAIXA	BOMBOM RESUMO: Bombom de chocolate (caixa 400g)		8,63	1.941,75
115	50	KILO	LARANJA RESUMO: laranja seleta ou bahia		3,36	168,00
116	6	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo mussarela fatiado		25,87	155,22
117	15	KILO	UVA RESUMO: Uva roxa sem semente		12,54	188,10
118	12	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: Biscoito doce tipo rosquinha, pacote 500g.		5,77	69,24
119	144	KILO	FEIJÃO RESUMO: Feijão preto, novo, 1ª qualidade, tipo 1, embalagem de 1kg.		4,88	702,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
120	28	CAIXA	CHOCOLATE RESUMO: Chocolate em pó, caixa com 500gr.		12,19	341,32
121	12	PACOTE	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito Salgado, pacote 500g.		6,75	81,00
122	24	POTE	FERMENTO RESUMO: Fermento em pó, químico, pote com 150g		3,58	85,92
123	12	POTE	MAIONESE RESUMO: maioneses pote com 500g		4,10	49,20
124	175	UNIDADE	PANETONE RESUMO: Chocotone embalagem 500g.		9,45	1.653,75
125	192	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo espaguete n.º 8, pacote com 500g.		3,95	758,40
126	12	POTE	ATUM RESUMO: Atum enlatado, sólido, conservado em óleo. peso minimo de 170g		5,74	68,88
127	5	PACOTE	COCO RESUMO: Coco ralado, seco, pacote com 100gr.		3,25	16,25
128	12	EMBALAGEM	PATÊ RESUMO: Patê de peito de peru, embalagem 100g.		2,86	34,32
129	48	UNIDADE	LEITE RESUMO: Leite integral acondicionado em embalagem tetrapac com vol de 1L		3,29	157,92
130	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce banana (barra individual) caixa com 50 unidades.		21,52	344,32
131	96	EMBALAGEM	OLEO DE SOJA RESUMO: Óleo refinado, à base de soja, embalagem 900ml.		3,84	368,64
132	216	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma, fatiado, integral, pacote de 450g.		5,46	1.179,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
133	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce de abóbora (barra individual) caixa com 50 unidades.		23,08	369,28
134	12	LATA	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado em pó que contenha Activ-Go®, uma combinação exclusiva de nutrientes que é fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B acondicionado em embalagem mínima de 400g		4,72	56,64
135	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce batata doce (barra individual) caixa com 50 unidades.		27,90	446,40
136	548	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma fatiado, pacote 500g.		5,23	2.866,04
137	15	UNIDADE	MELANCIA RESUMO: Melancia		14,08	211,20
138	36	SACO	SAL RESUMO: Sal refinado, iodado, para mesa e cozinha, acondicionado em sacos com 1kg		1,61	57,96
139	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce de leite (barra individual) caixa com 50 unidades.		18,76	300,16
140	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce de geléia (barra individual) caixa com 50 unidades.		24,79	396,64
141	24	FRASCO	VINAGRE RESUMO: Vinagre de 1ª qualidade, tipo vinho branco, frasco de 500ml.		3,29	78,96
142	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce maria mole (barra individual) caixa com 50 unidades.		23,75	380,00
143	48	KILO	ALHO KG RESUMO: Alho selecionado, novo, graúdo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama, tipo roxo, embalagem com 1kg.		17,31	830,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
144	96	KILO	BANANA RESUMO: Banana prata, graúda, semi amadurecida, apresentação consistente, a ser fornecida em kilo.		3,01	288,96
145	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce paçoca (barra individual) caixa com 50 unidades.		23,98	383,68
146	192	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: Batata inglesa, selecionada, sem broca, graúda, padrão uniforme		2,36	453,12
147	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce (pirulito) pacote com 50 unidades.		8,50	136,00
148	144	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito de sal, tipo cream-cracker, embalagem com 200g		2,29	329,76
149	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce suspiro caixa com 50 unidades.		26,55	424,80
150	288	KILO	LARANJA RESUMO: Laranja pêra, semi-amadurecida, doce, tipo média		2,60	748,80
151	120	COPO	GELÉIA RESUMO: Geléia frutas (sabor morango) copo aproximado 180g		4,52	542,40
152	48	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados, acondicionado em embalagem de 1kg, nacional,		7,12	341,76
153	1500	UNIDADE	IOGURTE RESUMO: Iogurte de frutas (copo 180ml)		2,44	3.660,00
154	168	DUZIA	OVOS RESUMO: Ovos de galinha, fresco, branco, tipo grande, aproximadamente 55g cada unidade.		5,17	868,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
155	15	LATA	LEITE CONDENSADO RESUMO: Leite condensado acondicionado em lata		4,73	70,95
156	5	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: Leite de coco garrafa 200ml.		2,78	13,90
157	912	PACOTE	AÇUCAR RESUMO: Açúcar, produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, pacote de 1kg.		2,45	2.234,40
158	144	CAIXA	LEITE INTEGRAL 1 LT. RESUMO: Leite líquido,natural,esterilizado,integral,acondicionado em embalabem longa vida 1000ml.		3,29	473,76
159	96	PACOTE	CARNE RESUMO: Carne bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, emnsacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados,nresistentes, que garantam a integridade do produto até onmomento do consumo. A embalagem deverá conter externamentenos dados de identificação, procedência, informações nutricionais,nnúmero de lote, data de validade, quantidade do produto, númerondo registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo deninspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04ndo Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deveránapresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data denentrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg.		21,33	2.047,68
160	20	POTE	MARGARINA RESUMO: Margarina,comestível, à base de óleo vegetal,cremosa,80% de lipídeo, com sal, em pote plástico pesando 1000g.		9,46	189,20
161	60	KILO	LIMÃO KG RESUMO: Limão - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.		7,40	444,00
162	7	PACOTE	MILHO RESUMO: Milho para canjica 500gr.		2,50	17,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
163	12	EMBALAGEM	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado embalagem 210g		3,39	40,68
164	48	EMBALAGEM	ACHOCOLATADO DIET RESUMO: Achocolatado diet em pó, embalagem 210g		13,64	654,72
165	26	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: Milho para pipoca 500gr.		2,84	73,84
166	20	SACHE	MOLHO RESUMO: Molho para pizza (sachê) com 340gr.		2,80	56,00
167	48	PACOTE	AVEIA RESUMO: Aveia em flocos, fonte de fibras, 0% gordura saturada e trans. Pacote 200g		3,83	183,84
168	108	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: Biscoito água e sal, tipo cream cracker, pacote 200g.		2,32	250,56
169	6	LATA	ÓLEO COMESTÍVEL RESUMO: Óleo comestível, à base de soja, refinado lata 900ml.		3,84	23,04
170	344	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma fatiado.		5,23	1.799,12
171	12	EMBALAGEM	CAFÉ SOLÚVEL RESUMO: Café solúvel tipo capuccino, contém leite integral, café solúvel, bicarbonato de sódio, cacau e canela. edulcorantes artificiais. Não contém glúten. Embalagem de 150g.		10,31	123,72
172	416	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão para cachorro quente, pacote com 12 unidades.		6,23	2.591,68
173	732	LITRO	LEITE RESUMO: LEITE DESNATADO UHT, EMBALAGEM C/ 01 LITRO TETRA PAnK		3,74	2.737,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
174	212	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha, embalagem 300g.		5,57	1.180,84
175	12	EMBALAGEM	AMIDO DE MILHO RESUMO: AMIDO DE MILHO, EM PÓ. PRO DUTO AMILÁCEO , EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO , FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: 200g		2,21	26,52
176	12	PACOTE	MATE RESUMO: Mate natural, à granel, pacote de 100g.		6,30	75,60
177	200	SACO	PIPOCA RESUMO: Pipoca doce, saquinho de 80gr		1,74	348,00
178	12	KILO	PEITO DE PERU RESUMO: Peito de Peru Defumado		40,93	491,16
179	40	UNIDADE	QUEIJO RESUMO: Queijo tipo minas frescal 1kg.		22,37	894,80
180	93	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo, leite, origem animal, tipo prato (fatiado)		26,25	2.441,25
181	84	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo branco, tipo minas frescal		22,37	1.879,08
182	400	LATA	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante, bebida gaseificada, não alcoólica, em lata de 350ml.		2,56	1.024,00
183	12	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo prato fatiado		26,24	314,88
184	528	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, leite, origem animal tipo cremoso, light, acondicionado em copo de 200g.		5,10	2.692,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
185	356	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, leite, origem animal, tipo cremoso, copo com 250g.		5,22	1.858,32
186	34	KILO	SALSICHA RESUMO: Salsicha, tipo hot dog, a ser adquirida em quilo.		6,54	222,36
187	96	UNIDADE	QUEIJO RESUMO: Queijo, origem animal, tipo ricota. unidades com 200g.		11,30	1.084,80
188	1	UNIDADE	MELANCIA RESUMO: Melancia vermelha, com sementes, semi-amadurecidas.		14,08	14,08
189	200	GARRAFA	SUCO RESUMO: Suco de cajú acondicionado em garrafa de 500ml.		3,62	724,00
190	1	KILO	TANGERINA RESUMO: Tangerina semi amadurecida, selecionada, doce, sem broca, padrão uniforme.		3,16	3,16
191	1500	UNIDADE	SUCO RESUMO: Suco de frutas (embalagem longa vida 200 ml) diversos sabores.		1,66	2.490,00
192	1	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: Abacaxi, semi amadurecido, apresentação consistente e sem fermento, sem talos e brocas		4,69	4,69
193	76	UNIDADE	TORTA RESUMO: Torta salgada com aproximadamente 2kg.		78,56	5.970,56
194	1	UNIDADE	ABACATE		6,09	6,09
195	17	CAIXA	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce, acondicionado em caixa com 2kg.		23,40	397,80
196	97	FRASCO	ADOÇANTE RESUMO: Adoçante dietético líquido à base de água, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, sacarina, conservantes metilparabeno e propilparabeno. Frasco com 100ml.		3,34	323,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
197	17	CAIXA	BISCOITO RESUMO: Biscoito de sal (tipo cream craker) acondicionado em caixa com 2kg.		21,63	367,71
198	72	PACOTE	BOLO RESUMO: MISTURA PARA BOLO DE CENOURA DIET, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340g		8,33	599,76
199	6	POTE	DOCE RESUMO: Doce paçoquita quadrada, pote com 50 unidades de 22g cada		23,98	143,88
200	36	PACOTE	BOLO RESUMO: MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE DIET, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340g		5,49	197,64
201	300	PACOTE	GELATINA RESUMO: Gelatina, sobremesa em pó, pacote sabores diversos.		1,34	402,00
202	72	UNIDADE	BEBIDA RESUMO: Bebida de soja contendo 1litro, sabores diversos.		5,27	379,44
203	108	PACOTE	BOLO RESUMO: MISTURA PARA BOLO DE LARANJA DIET, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340g		5,49	592,92
204	24	CAIXA	CHÁ RESUMO: Chá sabores diversos (contendo 10 saquinhos)		4,71	113,04
205	36	PACOTE	BOLO RESUMO: MISTURA PARA BOLO INTEGRAL DE BANANA COM CANELA, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340g		5,76	207,36
206	56	CAIXA	IOGURTE RESUMO: Iogurte, bebida láctea, acondicionada em embalagem longa vida (caixa) contendo 200ml (contendo 27 unidades cada)		42,66	2.388,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
207	36	PACOTE	BOLO RESUMO: MISTURA PARA BOLO DE MILHO DIET, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340gn		5,49	197,64
208	140	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã tipo nacional.		7,12	996,80
209	92	LITRO	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO		6,53	600,76
210	24	LITRO	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA - EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO		9,01	216,24
211	2	LATA	MILHO RESUMO: Milho verde, conserva, lata 350g		1,97	3,94
212	470	GARRAFA	SUCO RESUMO: Suco natural acondicionado embalagem 1000ml.		5,02	2.359,40
213	56	LITRO	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA - EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO		8,55	478,80
214	118	LITRO	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO		10,35	1.221,30
215	48	CAIXA	BEBIDA LÁCTEA RESUMO: Bebida láctea, acondicionada em embalagem longa vida, caixa com 220ml, sabor chocolate caixa com 27 unidades.		42,66	2.047,68
216	44	LITRO	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO		10,22	449,68
217	36	PACOTE	PIPOCA RESUMO: Pipoca de microondas, sabor manteiga.		2,45	88,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
218	100	UNIDADE	MAMÃO RESUMO: Mamão, semi-amadurecido, 1ª qualidade, doce,polpa consistente e sem amassados, tipo papaya.		3,26	326,00
219	36	PACOTE	TORTA RESUMO: MISTURA PARA TORTA DE BANANA INTEGRAL DIET, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340G.		6,49	233,64
220	72	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante, bebida gaseificada, não alcoólica, sabores diversos, acondicionado em garrafas de 2000ml.		5,94	427,68
221	20	KILO	MORTADELA RESUMO: Mortadela de 1ª qualidade, fatiada.		15,96	319,20
222	216	EMBALAGEM	SUCO RESUMO: Suco pronto, acondicionado em embalagem cartonada, contendo 1 litro, diversos sabores.		4,63	1.000,08
223	500	UNIDADE	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: Pão à base de farinha de trigo, fresco,com sal,tipo francês, pesando 50g.		0,47	235,00
224	250	UNIDADE	CESTA RESUMO: Cesta básica contendo: 3 kg. açúcar, 10kg de arroz,01 pct de biscoito salgado tipo cream craker 400g, 1 kg pó de café,01 kg farinha de mesa, 3 kg de feijão preto,2 kg fubá, 02 latas de leite em pó 400g, 02 pacotes de macarrão tipo espaguete pact 500g, 02 latas de óleo de soja, 02 pacotes de papel higiênico (pact 4rolos),02 sabonetes 90g , 1 kg sal 02 extratos de tomate 340g.		144,12	36.030,00
225	12	LATA	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado em pó,acondicionado em lata de 400g		5,73	68,76
226	12	EMBALAGEM	GENEROS ALIMENTICIOS RESUMO: Torrada. Composta de farinha de trigo, gordura vegetalnhidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, glúten e lecitina de soja.nEmbalagem plástica de 160 a 200g. validade mínima den6 meses		2,70	32,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
227	36	EMBALAGEM	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha, embalagem 300g		5,29	190,44
228	24	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: Biscoito sabor leite maltado sem recheio 200g.		4,33	103,92
229	140	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo embalagem individual sabores diversos (pele aproximado 300g).		7,45	1.043,00
230	108	POTE	MARGARINA RESUMO: Margarina comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídio, com sal, em pote plástico de 250g		2,81	303,48
231	15	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo mussarela fatiado		27,36	410,40
232	24	CAIXA	CHOCOLATE RESUMO: Bombom de chocolate - caixa 400g		8,63	207,12
233	72	EMBALAGEM	PIPOCA RESUMO: Pipoca de microondas embalagem 100g sabores		2,39	172,08
234	60	EMBALAGEM	MATE RESUMO: Chá erva mate embalagem 500g		12,26	735,60
235	12	EMBALAGEM	MAIONESE RESUMO: Maionese tradicional embalagem 250g		2,40	28,80
236	360	EMBALAGEM	PANETONE RESUMO: Panetone à base de farinha de trigo fresco, embalagem com 500g.		9,10	3.276,00
237	36	EMBALAGEM	GELÉIA RESUMO: Geléia de frutas diversos sabores, embalagem 230g		4,52	162,72
238	48	LATA	AZEITE RESUMO: Azeite de oliva, puro (100%), virgem, lata c/ 500 ml		20,78	997,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 151/2018
Processo: 5562/2018
Data: 04/01/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2081/2018
Nº da compra: 1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
239	40	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: Biscoito doce tipo rosquinha, pacote 500g		5,27	210,80
240	40	PACOTE	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito Salgado, pacote 500g.		6,75	270,00
241	41	CAIXA	CHÁ RESUMO: CHÁ ALIMENTAÇÃO, DIVERSOS SABORES, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10GnCAIXA 10,00 unid		4,29	175,89
242	5	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA FATIADO		25,87	129,35
243	80	EMBALAGEM	PATÊ RESUMO: PATÊ DE PEITO DE PERU, EMBALAGEM 100G		2,01	160,80
244	4	PACOTE	BISCOITO RESUMO: BISCOITO DOCE DIETÉTICO PACOTE 200G		4,24	16,96
245	4	PACOTE	BISCOITO RESUMO: BISCOITO SALGADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, PACOTE 200G		4,50	18,00
					TOTAL	786.149,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 151/2018
Processo: 5562/2018
Data: 04/01/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2081/2018
Nº da compra: 1564/2018**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 151/2018.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	208	KILO	PRESUNTO RESUMO: Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado.			
2	13	KILO	QUEIJO RESUMO: queijo tipo prato, fatiado			
3	15	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo prato fatiado			
4	1596	PACOTE	CAFÉ MOÍDO RESUMO: Café torrado moído, empacotado à vácuo, tipo traveseiro, acondicionado em pacotes de 500g, com selo da Abic e selo PQC.			
5	504	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce pacote com 180grs, sem recheio.			
6	15	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo muzzarella fatiada			
7	18	KILO	QUEIJO RESUMO: queijo tipo Minas fresca 1kg			
8	480	LITRO	REFRIGERANTE RESUMO: refrigerante diversos sabores 2lt, acondicionado em fardo com 06 unidades, "equivalente aos das marcas COCA-COLA / ANTARTICA"			
9	768	EMBALAGEM	LEITE RESUMO: Leite líquido, natural, esterilizado, integral, acondicionado em embalagem cartonada tipo "longa vida" de 1000ml.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	12	UNIDADE	LEITE RESUMO: Leite líquido, natural,esterilizado, integral, acondicionado em embalagem cartonada tipo "longa vida" de 1000 l.			
11	1320	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito tipo (club social) 156gr, contendo 6 embalagens individuais.			
12	22	POTE	REQUEIJÃO RESUMO: requeijão, tipo cremoso, acondicionado em copo 250g			
13	10080	UNIDADE	AGUA MINERAL RESUMO: Agua mineral natural, acondicionada em copo plastico de 200ml/cada, com tampa lacrada (caixa com 48 unidades)			
14	2	UNIDADE	MARGARINA RESUMO: Margarina comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídio, com sal, em pote plástico de 500g.			
15	96	POTE	MARGARINA RESUMO: Margarina comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídio, com sal, em pote plástico de 500g			
16	5808	COPO	SUCO RESUMO: Suco de guaraná copo com 290ml.			
17	20	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão cremoso em copo de 200g			
18	10080	UNIDADE	SUCO RESUMO: suco de diversos sabores, acondicionado em copo plastico de 290ml/cada, com tampa lacrada (caixa com 24 unidades)			
19	40	PACOTE	PÃO RESUMO: pão de forma fatiado, embalagem 400g			
20	15	POTE	GELÉIA RESUMO: geléia de frutas, sabores diversos acondicionado em pote com tampa e peso mínimo de 320g			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	96	KILO	ABOBORA RESUMO: Abóbora madura, 1ª qualidade, sem machucaduras.			
22	324	CAIXA	BOLO RESUMO: Bolinho para lanche (diversos sabores) tipo bebezinho, caixa com 12 unidades individuais 70gr cada, em embalagem 2 bolinhos.			
23	200	UNIDADE	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: Pão à base de farinha de trigo, fresco com sal, pesando 50g.			
24	192	UNIDADE	ALFACE RESUMO: Alface folhas novas graúda tipo comum.			
25	20	POTE	PATÊ RESUMO: Patê enlatado lata mínimo de 100g			
26	30	KILO	CAFÉ RESUMO: Cafe em po, embalado a vacuo, pct de 500gr/cada, com certificado de qualidade ABIC			
27	46	PACOTE	PÃO RESUMO: pão, tipo bisnaguinha, acondicionado em embalagem de 300g			
28	12	UNIDADE	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, leite, origem animal, tipo cremoso, acondicionado em copo com 250g.			
29	16	CAIXA	ÁGUA RESUMO: Água mineral (copo) caixa com 48 unidades.			
30	53	EMBALAGEM	BOMBOM RESUMO: Bombom de chocolate embalagem 1kg.			
31	10000	UNIDADE	DOCE RESUMO: Docinhos , diversos sabores, acondicionados em embalagem com 100 unidades/cada			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
32	96	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: Carne bovina - Acém - picada em cubos com dimensões de 3x3x3cm no corte. Congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, pacotes com 01kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
33	15	KILO	MORTADELA RESUMO: mortadela defumada fatiada			
34	12	UNIDADE	PÃO RESUMO: Pão de forma fatiado, pacote 500g.			
35	10	PACOTE	BISCOITO RESUMO: biscoito tipo club social, 156g, contendo 6 embalagens individuais, sabor tradicional			
36	18	PACOTE	BISCOITO RESUMO: biscoito tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de 200g			
37	96	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: Carne bovina - Acém Moído. Congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, pacotes com 01kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
38	12	UNIDADE	BISCOITO RESUMO: Biscoito de sal, tipo cream-cracker, embalagem com 200g.			
39	101	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo confeitado em quilo (aproximadamente 3kg)			
40	15000	UNIDADE	SALGADOS RESUMO: Salgadinho , diversos sabores, fritos e/ou assados, acondicionados em embalagem termica com 10 unidades			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
41	20	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo sabores diversos, embalados hermeticamente, com peso mínimo de 300g			
42	30	LITRO	IOGURTE RESUMO: Iogurte diversos sabores, acondicionado em cx de 1 litro/cada			
43	15	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma integral, fatiado, 7 Grãos			
44	300	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante bebida gaseificada, não alcoólica, sabores diversos, acondicionado em garrafa de 2000 ml.			
45	12	UNIDADE	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado embalagem 210g.			
46	18	PACOTE	BISCOITO RESUMO: biscoito doce , tipo maizena, em embalagem de 200g			
47	96	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: Carne bovina, miúdo, Fígado de 1ª qualidade, fresca ou resfriada, cortada em bifés.			
48	15	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de Leite, fatiado			
49	60	PACOTE	AÇÚCAR RESUMO: Açúcar produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem pacote 1kg.			
50	96	KILO	CEBOLA KG RESUMO: Cebola, selecionada, nova, bulbo consistente, sem rama, 1ª qualidade, tipo branca, tamanho médio.			
51	18	UNIDADE	BOLO RESUMO: bolo, embalagem individual, sabores diversos, peso aprox. 300g			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	100	LITRO	SUCO RESUMO: suco de frutas, diversos sabores, acondicionado em caixa tetrapack de 1 litro/cada			
53	6	KILO	PEITO DE PERU RESUMO: Peito de Peru Defumado			
54	50	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo branco, tipo minas, com sal, fresco e refrigerado, acondicionado em embalagem plastica translucida contendo selo CIF - Ministerio da Agricultura			
55	11	FRASCO	ADOÇANTE RESUMO: Adoçante dietético líquido a base de água, edulcorante artificiais ciclamato de sódio, sacarina, conservantes metilparabeno e propilparabeno, frasco 100ml			
56	6	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo prato fatiado			
57	48	KILO	CENOURA KG RESUMO: Cenoura, selecionada, padrão uniforme, lavada, sem brotos, tipo média, comum.			
58	32	GARRAFA	SUCO RESUMO: suco concentrado, acondicionado em garrafa de 500ml, sabor caju			
59	12	PACOTE	PÃO RESUMO: Bisnaguinhas			
60	200	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo tipo prato, fatiado e refrigerado. Contendo selo CIF - Ministerio da Agricultura			
61	48	KILO	CHUCHU RESUMO: Chuchu, selecionada, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, tipo médio.			
62	3	FRASCO	ADOÇANTE RESUMO: Adoçante dietético líquido à base de água, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, sacarina, conservantes metilparabeno e propilparabeno. Frasco com 100 ml.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
63	370	EMBALAGEM	BALA RESUMO: Bala goma , embalagem individual.			
64	20	CAIXA	SUCO RESUMO: suco natural, acondicionado em caixa de 1L, sabores diversos			
65	20	PACOTE	PÃO RESUMO: Torrada, feita a partir de pão de forma fatiado acondicionado em pacotes mínimo de 165g			
66	96	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: Filé de peixe, pescada, sem pele e sem espinha, congelada.			
67	6	LITRO	SUCO RESUMO: Suco concentrado sabor caju - embalagem plástica 1 litro.			
68	88	PACOTE	BISCOITO RESUMO: biscoito doce , tipo rosquinha, em embalagem de 400g			
69	10	PACOTE	BALA RESUMO: Bala pingo de leite, pacote 500gr.			
70	20	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo confeitado, recheio e cobertura de diversos sabores, forma 45cm de diâmetro			
71	12	UNIDADE	TORTA RESUMO: Torta Salgada feita com pão de forma recheio de franco, cobertura de purê de batata, uma camada de geléia, pesando minimo de 2kg			
72	96	KILO	INHAME RESUMO: Inhame, selecionado, tamanho uniforme, sem pontos de avaria, em caixa ou saco à granel, tipo grande.			
73	20	UNIDADE	BISCOITO RESUMO: Biscoito Rosquinha , sabores diversos pacote minimo de 500g			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
74	6	LITRO	SUCO RESUMO: Suco concentrado sabor laranja - embalagem plástica 1 litro.			
75	600	UNIDADE	PÃO RESUMO: Pao de forma embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los.			
76	10	PACOTE	BALA RESUMO: Bala sortida pacote 500gr.			
77	200	KILO	PÃO RESUMO: PÃES DE SAL, tipo francês,nO pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e emnperfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão equivalente a 0,50 gramas/cada. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente,ncom farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada enmiolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme.			
78	6	LITRO	SUCO RESUMO: Suco concentrado sabor manga - embalagem plástica 1 litro.			
79	20	UNIDADE	BISCOITO RESUMO: Biscoito salgado, amantegado , embalagem minima de 500g			
80	100	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce (embalagem 200grs)			
81	48	UNIDADE	MAMÃO RESUMO: Mamão, semi-amadurecido, doce, polpa consistente e sem amassados, tipo Formosa.			
82	100	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito de sal (tipo cream craker) pacote com 200grs.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
83	4392	UNIDADE	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: Pão à base de farinha de trigo, fresco com sal, pesando 50g.			
84	20	UNIDADE	BISCOITO RESUMO: Biscoito crem crack com gergilim pacote mínimo de 200g			
85	500	KILO	PÃO RESUMO: Pão do tipo Careca ou Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica enordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeiranqualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão com aproximadamente 0,50gr/cada. O pão doce é onproduto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.n			
86	6	LITRO	SUCO RESUMO: Suco concentrado sabor maracujá - embalagem plástica 1 litro.			
87	48	UNIDADE	SUCO RESUMO: Suco de Fruta em Caixinha de 1L sabores diversos com Nectar da Fruta, sem soja.			
88	30	UNIDADE	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão cremoso, acondicionado em copo de vidro com tampa metálica, 220gr/cada. Contendo certificado S.I.F - Ministério da Agrigultura.			
89	96	KILO	REPOLHO RESUMO: Repolho branco fresco a ser adquirido por kilo			
90	500	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito recheado (chocolate) 130gr.			
91	6	LITRO	SUCO RESUMO: Suco concentrado sabor uva - embalagem plástica 1 litro.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
92	144	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, leite, origem animal, tipo cremoso, acondicionado em copo com 250g.			
93	12	GARRAFFA	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante bebida gaseificada, não alcoólica, sabores diversos, acondicionado em garrafas de 2000 ml.			
94	1100	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito sabor leite maltado sem recheio 200gr.			
95	20	FARDO	AGUA MINERAL RESUMO: Agua mineral natural, acondicionada em garrafa plástica transúcida de 500ml/cada (Fardo com 12 unidades)			
96	15	UNIDADE	SUCO RESUMO: Suco Concentrado de Maracujá em garrafa com 500ml			
97	24	EMBALAGEM	SUCO RESUMO: Suco pronto, acondicionado em embalagem cartonada, contendo 1 litro, diversos sabores.			
98	60	UNIDADE	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante embalagem de 2000ml sabores diversos			
99	96	KILO	TOMATE KG RESUMO: Tomate selecionado, semi-amadurecido, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos pretos, tipo extra, em kilo.			
100	500	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito waffer chocolate pacote 200gr.			
101	12	EMBALAGEM	GENEROS ALIMENTICIOS RESUMO: Torrada. Composta de farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, glúten e lecitina de soja. Embalagem plástica de 160 a 200g. validade mínima de 6 meses.			
102	185	CAIXA	BISCOITO RESUMO: Biscoito waffer recheado e coberto com chocolate (BIS) caixa 126g com 20 unidades sabor chocolate branco.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
103	48	PACOTE	ARROZ RESUMO: Arroz , branco natural, grão longo, tipo 1, polido, pacote 5kg			
104	15	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã gala nacional			
105	12	EMBALAGEM	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha, embalagem 300g.			
106	310	CAIXA	BISCOITO RESUMO: Biscoito waffer recheado e coberto com chocolate (BIS) caixa 126g com 20 unidades sabor de chocolate.			
107	96	LATA	EXTRATO TOMATE RESUMO: Extrato de tomate, pasta concentrada, lata 500g			
108	15	KILO	PERA RESUMO: Pera williams ou d'água			
109	24	EMBALAGEM	BOLO RESUMO: Bolo embalagem individual sabores diversos (peso aproximado 300g)			
110	258	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo embalagem individual, sabores diversos, peso aproximado 300gr			
111	48	KILO	FARINHA MANDIOCA RESUMO: Farinha, mandioca, produto à base de aipim, 1ª qualidade, crua, seca, fina, pacote de 1kg			
112	20	KILO	MELÃO RESUMO: Melão Amarelo			
113	96	KILO	FARINHA RESUMO: Farinha de trigo, 1ª qualidade, extra-fina, acondicionada em pacote de 1kg.			
114	225	CAIXA	BOMBOM RESUMO: Bombom de chocolate (caixa 400g)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
115	50	KILO	LARANJA RESUMO: laranja seleta ou bahia			
116	6	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo mussarela fatiado			
117	15	KILO	UVA RESUMO: Uva roxa sem semente			
118	12	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: Biscoito doce tipo rosquinha, pacote 500g.			
119	144	KILO	FEIJÃO RESUMO: Feijão preto, novo, 1ª qualidade, tipo 1, embalagem de 1kg.			
120	28	CAIXA	CHOCOLATE RESUMO: Chocolate em pó, caixa com 500gr.			
121	12	PACOTE	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito Salgado, pacote 500g.			
122	24	POTE	FERMENTO RESUMO: Fermento em pó, químico, pote com 150g			
123	12	POTE	MAIONESE RESUMO: maioneses pote com 500g			
124	175	UNIDADE	PANETONE RESUMO: Chocotone embalagem 500g.			
125	192	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo espaguete n.º 8, pacote com 500g.			
126	12	POTE	ATUM RESUMO: Atum enlatado, sólido, conservado em óleo. peso minimo de 170g			
127	5	PACOTE	COCO RESUMO: Coco ralado, seco, pacote com 100gr.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
128	12	EMBALAGEM	PATÊ RESUMO: Patê de peito de peru, embalagem 100g.			
129	48	UNIDADE	LEITE RESUMO: Leite integral acondicionado em embalagem tetrapac com vol de 1L			
130	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce banana (barra individual) caixa com 50 unidades.			
131	96	EMBALAGEM	OLEO DE SOJA RESUMO: Óleo refinado, à base de soja, embalagem 900ml.			
132	216	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma, fatiado, integral, pacote de 450g.			
133	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce de abóbora (barra individual) caixa com 50 unidades.			
134	12	LATA	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado em pó que contenha Activ-Go®, uma combinação exclusiva de nutrientes que é fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B acondicionado em embalagem mínima de 400g			
135	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce batata doce (barra individual) caixa com 50 unidades.			
136	548	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma fatiado, pacote 500g.			
137	15	UNIDADE	MELANCIA RESUMO: Melancia			
138	36	SACO	SAL RESUMO: Sal refinado, iodado, para mesa e cozinha, acondicionado em sacos com 1kg			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
139	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce de leite (barra individual) caixa com 50 unidades.			
140	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce de geléia (barra individual) caixa com 50 unidades.			
141	24	FRASCO	VINAGRE RESUMO: Vinagre de 1ª qualidade, tipo vinho branco, frasco de 500ml.			
142	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce maria mole (barra individual) caixa com 50 unidades.			
143	48	KILO	ALHO KG RESUMO: Alho selecionado, novo, graúdo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama, tipo roxo, embalagem com 1kg.			
144	96	KILO	BANANA RESUMO: Banana prata, graúda, semi amadurecida, apresentação consistente, a ser fornecida em kilo.			
145	16	CAIXA	DOCE RESUMO: Doce paçoca (barra individual) caixa com 50 unidades.			
146	192	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: Batata inglesa, selecionada, sem broca, graúda, padrão uniforme			
147	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce (pirulito) pacote com 50 unidades.			
148	144	PACOTE	BISCOITO RESUMO: Biscoito de sal, tipo cream-cracker, embalagem com 200g			
149	16	PACOTE	DOCE RESUMO: Doce suspiro caixa com 50 unidades.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
150	288	KILO	LARANJA RESUMO: Laranja pêra, semi-amadurecida, doce, tipo média			
151	120	COPO	GELÉIA RESUMO: Geléia frutas (sabor morango) copo aproximado 180g			
152	48	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados, acondicionado em embalagem de 1kg, nacional,			
153	1500	UNIDADE	IOGURTE RESUMO: logurte de frutas (copo 180ml)			
154	168	DUZIA	OVOS RESUMO: Ovos de galinha, fresco, branco, tipo grande, aproximadamente 55g cada unidade.			
155	15	LATA	LEITE CONDENSADO RESUMO: Leite condensado acondicionado em lata			
156	5	GARRAFFA	LEITE DE COCO RESUMO: Leite de coco garrafa 200ml.			
157	912	PACOTE	AÇUCAR RESUMO: Açúcar, produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, pacote de 1kg.			
158	144	CAIXA	LEITE INTEGRAL 1 LT. RESUMO: Leite líquido,natural,esterilizado,integral,acondicionado em embalabem longa vida 1000ml.			
159	96	PACOTE	CARNE RESUMO: Carne bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, emsacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados,nresistentes, que garantam a integridade do produto até onmomento do consumo. A embalagem deverá conter externamentenos dados de identificação, procedência, informações nutricionais,nnúmero de lote, data de validade, quantidade do produto, númerondo registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carímbo deninspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04ndo Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deveráapresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data denentrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
160	20	POTE	MARGARINA RESUMO: Margarina,comestível, à base de óleo vegetal,cremosa,80% de lipídeo, com sal, em pote plástico pesando 1000g.			
161	60	KILO	LIMÃO KG RESUMO: Limão - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.			
162	7	PACOTE	MILHO RESUMO: Milho para canjica 500gr.			
163	12	EMBALAGEM	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado embalagem 210g			
164	48	EMBALAGEM	ACHOCOLATADO DIET RESUMO: Achocolatado diet em pó, embalagem 210g			
165	26	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: Milho para pipoca 500gr.			
166	20	SACHE	MOLHO RESUMO: Molho para pizza (sachê) com 340gr.			
167	48	PACOTE	AVEIA RESUMO: Aveia em flocos, fonte de fibras, 0% gordura saturada e trans. Pacote 200g			
168	108	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: Biscoito água e sal, tipo cream cracker, pacote 200g.			
169	6	LATA	ÓLEO COMESTÍVEL RESUMO: Óleo comestível, à base de soja, refinado lata 900ml.			
170	344	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão de forma fatiado.			
171	12	EMBALAGEM	CAFÉ SOLÚVEL RESUMO: Café solúvel tipo capuccino, contém leite integral, café solúvel, bicarbonato de sódio, cacau e canela. edulcorantes artificiais. Não contém glúten. Embalagem de 150g.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
172	416	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão para cachorro quente, pacote com 12 unidades.			
173	732	LITRO	LEITE RESUMO: LEITE DESNATADO UHT, EMBALAGEM C/ 01 LITRO TETRA PAnK			
174	212	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha, embalagem 300g.			
175	12	EMBALAGEM	AMIDO DE MILHO RESUMO: AMIDO DE MILHO, EM PÓ. PRO DUTO AMILÁCEO , EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO , FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO;COR: BRANCA; ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: 200g			
176	12	PACOTE	MATE RESUMO: Mate natural, à granel, pacote de 100g.			
177	200	SACO	PIPOCA RESUMO: Pipoca doce, saquinho de 80gr			
178	12	KILO	PEITO DE PERU RESUMO: Peito de Peru Defumado			
179	40	UNIDADE	QUEIJO RESUMO: Queijo tipo minas frescal 1kg.			
180	93	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo,leite,origem animal,tipo prato (fatiado)			
181	84	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo branco, tipo minas frescal			
182	400	LATA	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante,bebida gaseificada,não alcoolica, em lata de 350ml.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
183	12	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo prato fatiado			
184	528	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, leite, origem animal tipo cremoso, light, acondicionado em copo de 200g.			
185	356	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão,leite,origem animal,tipo cremoso, copo com 250g.			
186	34	KILO	SALSICHA RESUMO: Salsicha,tipo hot dog, a ser adquirida em quilo.			
187	96	UNIDADE	QUEIJO RESUMO: Queijo, origem animal, tipo ricota. unidades com 200g.			
188	1	UNIDADE	MELANCIA RESUMO: Melancia vermelha, com sementes, semi-amadurecidas.			
189	200	GARRAFFA	SUCO RESUMO: Suco de cajú acondicionado em garrafa de 500ml.			
190	1	KILO	TANGERINA RESUMO: Tangerina semi amadurecida, selecionada, doce, sem broca, padrão uniforme.			
191	1500	UNIDADE	SUCO RESUMO: Suco de frutas (embalagem longa vida 200 ml) diversos sabores.			
192	1	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: Abacaxi, semi amadurecido, apresentação consistente e sem fermento, sem talos e brocas			
193	76	UNIDADE	TORTA RESUMO: Torta salgada com aproximadamente 2kg.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
194	1	UNIDADE	ABACATE			
195	17	CAIXA	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce, acondicionado em caixa com 2kg.			
196	97	FRASCO	ADOÇANTE RESUMO: Adoçante dietético líquido à base de água, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, sacarina, conservantes metilparabeno e propilparabeno. Frasco com 100ml.			
197	17	CAIXA	BISCOITO RESUMO: Biscoito de sal (tipo cream craker) acondicionado em caixa com 2kg.			
198	72	PACOTE	BOLO RESUMO: MISTURA PARA BOLO DE CENOURA DIET, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340g			
199	6	POTE	DOCE RESUMO: Doce paçoquita quadrada, pote com 50 unidades de 22g cada			
200	36	PACOTE	BOLO RESUMO: MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE DIET, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340g			
201	300	PACOTE	GELATINA RESUMO: Gelatina, sobremesa em pó, pacote sabores diversos.			
202	72	UNIDADE	BEBIDA RESUMO: Bebida de soja contendo 1litro, sabores diversos.			
203	108	PACOTE	BOLO RESUMO: MISTURA PARA BOLO DE LARANJA DIET, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340g			
204	24	CAIXA	CHÁ RESUMO: Chá sabores diversos (contendo 10 saquinho)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
205	36	PACOTE	BOLO RESUMO: MISTURA PARA BOLO INTEGRAL DE BANANA COM CANELA, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340g			
206	56	CAIXA	IOGURTE RESUMO: Iogurte, bebida láctea, acondicionada em embalagem longa vida (caixa) contendo 200ml (contendo 27 unidades cada)			
207	36	PACOTE	BOLO RESUMO: MISTURA PARA BOLO DE MILHO DIET, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340gn			
208	140	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã tipo nacional.			
209	92	LITRO	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO			
210	24	LITRO	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA - EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO			
211	2	LATA	MILHO RESUMO: Milho verde, conserva, lata 350g			
212	470	GARRAFA	SUCO RESUMO: Suco natural acondicionado embalagem 1000ml.			
213	56	LITRO	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA - EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO			
214	118	LITRO	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO			
215	48	CAIXA	BEBIDA LÁCTEA RESUMO: Bebida láctea, acondicionada em embalagem longa vida, caixa com 220ml, sabor chocolate caixa com 27 unidades.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
216	44	LITRO	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO			
217	36	PACOTE	PIPOCA RESUMO: Pipoca de microondas, sabor manteiga.			
218	100	UNIDADE	MAMÃO RESUMO: Mamão, semi-amadurecido, 1ª qualidade, doce,polpa consistente e sem amassados, tipo papaya.			
219	36	PACOTE	TORTA RESUMO: MISTURA PARA TORTA DE BANANA INTEGRAL DIET, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 340G.			
220	72	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: Refrigerante, bebida gaseificada, não alcoólica, sabores diversos, acondicionado em garrafas de 2000ml.			
221	20	KILO	MORTADELA RESUMO: Mortadela de 1ª qualidade, fatiada.			
222	216	EMBALAGEM	SUCO RESUMO: Suco pronto, acondicionado em embalagem cartonada, contendo 1 litro, diversos sabores.			
223	500	UNIDADE	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: Pão à base de farinha de trigo, fresco,com sal,tipo francês, pesando 50g.			
224	250	UNIDADE	CESTA RESUMO: Cesta básica contendo: 3 kg. açúcar, 10kg de arroz,01 pct de biscoito salgado tipo cream craker 400g, 1 kg pó de café,01 kg farinha de mesa, 3 kg de feijão preto,2 kg fubá, 02 latas de leite em pó 400g, 02 pacotes de macarrão tipo espaguete pact 500g, 02 latas de óleo de soja, 02 pacotes de papel higiênico (pact 4rolos),02 sabonetes 90g , 1 kg sal 02 extratos de tomate 340g.			
225	12	LATA	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado em pó,acondicionado em lata de 400g			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
226	12	EMBALAGEM	GENEROS ALIMENTICIOS RESUMO: Torrada. Composta de farinha de trigo, gordura vegetalhidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, glúten e lecitina de soja.nEmbalagem plástica de 160 a 200g. validade mínima den6 meses			
227	36	EMBALAGEM	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha, embalagem 300g			
228	24	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: Biscoito sabor leite maltado sem recheio 200g.			
229	140	UNIDADE	BOLO RESUMO: Bolo embalagem individual sabores diversos (pelo aproximado 300g).			
230	108	POTE	MARGARINA RESUMO: Margarina comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídio, com sal, em pote plástico de 250g			
231	15	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo mussarela fatiado			
232	24	CAIXA	CHOCOLATE RESUMO: Bombom de chocolate - caixa 400g			
233	72	EMBALAGEM	PIPOCA RESUMO: Pipoca de microondas embalagem 100g sabores			
234	60	EMBALAGEM	MATE RESUMO: Chá erva mate embalagem 500g			
235	12	EMBALAGEM	MAIONESE RESUMO: Maionese tradicional embalagem 250g			
236	360	EMBALAGEM	PANETONE RESUMO: Panetone à base de farinha de trigo fresco, embalagem com 500g.			
237	36	EMBALAGEM	GELÉIA RESUMO: Geléia de frutas diversos sabores, embalagem 230g			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

151/2018

Processo:

5562/2018

Data:

04/01/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2081/2018

Nº da compra:

1564/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
238	48	LATA	AZEITE RESUMO: Azeite de oliva, puro (100%), virgem, lata c/ 500 ml			
239	40	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: Biscoito doce tipo rosquinha, pacote 500g			
240	40	PACOTE	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito Salgado, pacote 500g.			
241	41	CAIXA	CHÁ RESUMO: CHÁ ALIMENTAÇÃO, DIVERSOS SABORES, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10GnCAIXA 10,00 unid			
242	5	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA FATIADO			
243	80	EMBALAGEM	PATÊ RESUMO: PATÊ DE PEITO DE PERU, EMBALAGEM 100G			
244	4	PACOTE	BISCOITO RESUMO: BISCOITO DOCE DIETÉTICO PACOTE 200G			
245	4	PACOTE	BISCOITO RESUMO: BISCOITO SALGADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, PACOTE 200G			
					TOTAL	0,00